



BOLETIM OFICIAL

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto-Presidencial nº 6/2011:

Condecora, com a Primeira Classe da Medalha de Mérito, a Senhora Marième N'Diaye, Embaixador do Senegal em Cabo Verde.

Decreto-Presidencial nº 7/2011:

Nomeia para o cargo de Primeiro-Ministro o Dr. José Maria Pereira Neves.

Decreto-Presidencial nº 8/2011:

Nomeia Membros do Governo (Ministros).

Decreto-Presidencial nº 9/2011:

Membros do Governo (Secretários de Estado).

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução nº 1/VIII/2011:

Investidura dos Deputados para a VIII Legislatura.

Resolução nº 2/VIII/2011:

Suspensão de mandatos de alguns Deputados.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto-Presidencial nº 6/2011

de 19 de Março

Em reconhecimento pela sua valiosa contribuição para o estreitamento das relações de amizade e de cooperação entre a República do Senegal e a República de Cabo Verde e, igualmente, pelo seu contributo pessoal em prol dos objectivos de desenvolvimento e progresso contínuos que o povo cabo-verdiano almeja;

Usando da competência conferida pelo artigo 3º da Lei nº 54/II/85, de 10 de Janeiro, e considerando o disposto no nº 2 do artigo 2º e na alínea e) do artigo 3º da Lei nº 23/III/87 de 25 de Agosto, na formulação dada pelo artigo 6º da Lei nº 18/IV/96 de 30 de Dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1º

É condecorada com a 1ª Classe da Medalha de Mérito, Sua Excelência a Senhora Marième N'diaye, Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária do Senegal em Cabo Verde.

Artigo 2º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 2 de Março de 2011. – O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Decreto-Presidencial nº 7/2011

de 19 de Março

Ouvidas as forças políticas com assento na Assembleia Nacional e tendo em conta os resultados das eleições de 6 de Fevereiro de 2011;

Usando da faculdade conferida pela alínea i) do nº 1 do artigo 135º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1º

É nomeado para o cargo de Primeiro-Ministro o Dr. José Maria Pereira Neves.

Artigo 2º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 18 de Março de 2011. – O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Decreto-Presidencial nº 8/2011

de 19 de Março

Usando da competência conferida pela alínea d) do nº. 2 do artigo 135º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1º

São nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro, para os cargos abaixo indicados, os seguintes cidadãos:

- José Maria Pereira Neves, Ministro da Reforma do Estado;
- Maria Cristina Lopes Almeida Fontes Lima, Ministra Adjunta e da Saúde;
- Cristina Isabel Lopes da Silva Monteiro Duarte, Ministra das Finanças e do Planeamento;
- Jorge Homero Tolentino, Ministro da Presidência e da Defesa Nacional;
- Jorge Alberto da Silva Borges, Ministro das Relações Exteriores;
- Rui Mendes Semedo, Ministro dos Assuntos Parlamentares;
- Marisa Helena do Nascimento Morais, Ministra da Administração Interna;
- José Carlos Lopes Correia, Ministro da Justiça;
- José Maria Fernandes da Veiga, Ministro das Infraestruturas e da Economia Marítima;
- Felisberto Alves Vieira, Ministro de Desenvolvimento Social e Família;
- Sara Maria Duarte Lopes, Ministra do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território;
- Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada, Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos;
- Humberto Santos Brito, Ministro do Turismo, Indústria e Energia;
- Fernanda Maria de Brito Leitão Marques Vera-Cruz Pinto, Ministra da Educação e Desporto;
- Eva Verona Teixeira Ortet, Ministra do Desenvolvimento Rural;
- António Leão de Aguiar Correia e Silva, Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação;
- Maria Fernanda Tavares Fernandes, Ministra das Comunidades; e
- Mário Lúcio Matias de Sousa Mendes, Ministro da Cultura.

Artigo 2º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 18 de Março de 2011. – O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Referendado aos 18 de Março de 2011.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Decreto-Presidencial nº 9/2011

de 19 de Março

Usando da competência conferida pela alínea *d*) do nº. 2 do artigo 135º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1º

São nomeados, sob proposta do Primeiro Ministro, para os cargos abaixo indicados, os seguintes cidadãos:

- José Luís Rocha, Secretário de Estado de Negócios Estrangeiros;
- Romeu Fonseca Modesto, Secretário de Estado da Administração Pública; e
- Adalberto Filomeno Carvalho Santos Vieira, Secretário de Estado dos Recursos Marinhos.

Artigo 2º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 18 de Março de 2011. — O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Referendado aos 18 de Março de 2011.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—————ofo—————

ASSEMBLEIA NACIONAL**Resolução nº 1/VIII/2011**

de 19 de Março

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *g*) do artigo 180º da Constituição conjugado com os artigos 79º e 81º nº 2 do Regimento, a seguinte Resolução:

Artigo Único

Constituída a Assembleia Nacional da VIII Legislatura, no dia 11 de Março de 2011, ficam investidos como Deputados os seguintes cidadãos:

- Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente
- Adalberto Higinio Tavares Silva
- Afonso Silva Mendes da Fonseca
- Alexandre José Duarte Fonseca Pacheco de Novais
- Anilda Ineida Monteiro Tavares
- António Alberto Mendes Fernandes
- António Delgado Monteiro
- António Jorge Delgado
- António Leão de Aguiar Cardoso Correia e Silva
- Aristides Raimundo Lima
- Arlindo Nascimento do Rosário
- Armando Cipriano Maurício

- Arnaldo Andrade Ramos
- Austelino Tavares Correia
- Basílio Mosso Ramos
- Cândido Barbosa Rodrigues
- Carlos Alberto Delgado
- Carlos Alberto Wahnnon de Carvalho Veiga
- Carlos António Silva Ramos
- Clóvis Isildo Barbosa da Silva
- Daniel Augusto Melo Lima Évora
- David Lima Gomes
- Emanuel Alberto Duarte Barbosa
- Estevão Barros Rodrigues
- Euclides Eurico Nunes de Pina
- Eunice Andrade da Silva Spencer Lopes
- Eurico Correia Monteiro
- Eva Sulamita Monteiro Caldeira Marques
- Feliberto Alves Vieira
- Fernando Elísio Leboucher Freire de Andrade
- Fernando Jorge Spencer Ferreira Frederico
- Fernando Lopes Vaz Robalo
- Filipe Baptista Gomes Furtado
- Filomena de Fátima Ribeiro Vieira
- Filomena Mendes Gonçalves
- Franklim do Rosário Spencer
- Hermes Silva dos Santos
- Humberto André Cardoso Duarte
- Humberto Santos de Brito
- Ilídio Alexandre da Cruz
- Isa Filomena Pereira Soares da Costa
- Janine Tatiana Santos Lélis
- Janira Isabel Fonseca Hopffier Almada
- Joana Gomes Rosa
- Joanilda Lúcia Silva Alves
- João dos Santos Luís
- Jorge Arcanjo Livramento Nogueira
- Jorge Pedro Maurício dos Santos
- José Emanuel Tavares Moreira
- José Filomeno de Carvalho Dias Monteiro
- José Luís Santos
- José Manuel Gomes Andrade
- José Maria Fernandes da Veiga
- José Maria Pereira Neves
- Júlio Lopes Correia
- Justiniano Jorge Lopes de Sena
- Leão Monteiro Lopes
- Lívio Fernandes Lopes

Maria da Luz Rocha Monteiro
 Mário Ramos Pereira Silva
 Miguel Pedro Sousa Monteiro
 Moisés António do Espírito Santo Tavares Borges
 Nelson do Rosário de Brito
 Nilda Maria Gonçalves de Pina Fernandes
 Nuías Mendes Barbosa da Silva
 Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira
 Orlando Pereira Dias
 Pedro Alexandre Tavares Rocha
 Rui Mendes Semedo
 Sidónio Fontes Lima Monteiro
 Vanuza Tatiana Fernandes Cardoso
 Virgínia Baessa Cabral Gonçalves

Aprovada em 11 de Março de 2011.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*.

Resolução nº 2/VIII/2011

de 19 de Março

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea g) do artigo 180º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo Único

Ao abrigo do artigo 80º do Regimento da Assembleia Nacional ficam suspensos os mandatos dos Deputados abaixo designados:

José Maria Pereira Neves
 Sidónio Fontes Lima Monteiro
 Lívio Fernandes Lopes
 José Maria Fernandes da Veiga
 Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada
 Humberto Santos de Brito
 António Leão de Aguiar Cardoso Correia e Silva

Aprovada em 11 de Março de 2011

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
 C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
 Email: incv@gov1.gov.cv
 Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

| | Para o país: | | Para países estrangeiros: | |
|-----------------|--------------|-----------|---------------------------|----------------------|
| | Ano | Semestre | Ano | Semestre |
| I Série | 8.386\$00 | 6.205\$00 | I Série | 11.237\$00 8.721\$00 |
| II Série..... | 5.770\$00 | 3.627\$00 | II Série..... | 7.913\$00 6.265\$00 |
| III Série | 4.731\$00 | 3.154\$00 | III Série | 6.309\$00 4.731\$00 |

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

| | |
|------------------|-----------|
| 1 Página | 8.386\$00 |
| 1/2 Página | 4.193\$00 |
| 1/4 Página | 1.677\$00 |

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 60\$00